



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em produção audiovisual e digital, para a realização de vídeo institucional do aplicativo CONECT SAÚDE, desenvolvido pela Autarquia Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A produção do vídeo institucional do aplicativo **CONECT SAÚDE** tem como finalidade principal ampliar o conhecimento da população sobre as funcionalidades da ferramenta, promovendo educação digital em saúde e fortalecimento do vínculo entre o cidadão e os serviços de atenção básica e especializada do município.

2.2. O CONECT SAÚDE é uma plataforma fundamental para a organização e acesso eficiente aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) no município. A ampla divulgação de seu uso e funcionalidades é estratégica para:

- **Reduzir filas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)** e Prontos-Socorros, uma vez que possibilita agendamentos e solicitações digitais;
- **Facilitar o acesso a informações de saúde personalizadas**, como vacinas, exames, receitas, agendamentos e notificações;
- **Promover autonomia do cidadão** sobre seus dados de saúde;
- **Fortalecer os princípios de eficiência e transparência da gestão pública** na prestação de serviços de saúde digital.

2.3. A utilização de recursos audiovisuais modernos e acessíveis é essencial para alcançar diferentes perfis da população, inclusive pessoas com deficiência auditiva, visual ou baixa alfabetização digital, garantindo acessibilidade e inclusão, conforme os princípios da Administração Pública estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

2.4 A definição do escopo e das especificações técnicas da contratação foi realizada com base na necessidade institucional de divulgação do aplicativo CONECT SAÚDE, considerando número de diárias de gravação, captação de imagens, edição, pós-produção, finalização e versões para mídias digitais, observando-se o disposto no art. 14 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, quanto à adequada justificativa técnica da formação da demanda.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Os serviços previstos neste Termo de Referência contemplam:



3.1.1. Produção de vídeo institucional de 08 até 10 (dez) minutos de duração, apresentando todas as funcionalidades do aplicativo CONECT SAÚDE:

1. Abertura/apresentação institucional
2. Cadastro e login no aplicativo
3. Minha saúde (dados de saúde do usuário)
4. Agendamento de consultas
5. Acesso às notícias de saúde do município
6. Carteira de vacinação
7. Mapa e localização das unidades de saúde
8. Consulta e download de documentos em PDF (receitas, exames etc.)
9. Cartão SUS Digital
10. Ouvidoria
11. Perguntas frequentes (FAQ)
12. Perfil do usuário (dados pessoais, UBS de referência, pendências)

3.1.2. Especificações técnicas da produção:

- Reunião de Briefing para alinhamento de roteiro
- Elaboração de roteiro audiovisual
- Captação audiovisual híbrida com **ator/apresentador** e animações gráficas ilustrativas (motion graphics)
- Gravação em resolução mínima **4K (preferencialmente com câmeras Black Magic 6K ou Sony FX3)** ou equivalentes
- Estabilizador eletrônico **DJI RS4 PRO** ou similar
- Captação de áudio profissional com microfones **Hollyland Lark M2S** ou superior
- Lentes cinematográficas de abertura mínima f/2.8



- Kit de iluminação **RGB AMARAM** ou equivalente
- Edição em estação não linear (software digital)
- Animações e simulações de interface (motion graphics com Adobe After Effects ou similar)
- Locução em língua portuguesa
- Versão com acessibilidade: **intérprete de Libras e legendas descritivas**
- Codificação do vídeo final em **formato H.264**

3.1.3. Entregas adicionais:

- 1 (um) vídeo institucional completo no **formato horizontal (paisagem)** para uso em sites, apresentações e YouTube
- 12 (doze) vídeos curtos, com até **1 (um) minuto cada, em formato vertical (retrato)**, destinados às redes sociais, cada um abordando uma das funcionalidades listadas no item 3.1.1

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), conforme seus princípios de eficiência, publicidade, economicidade, planejamento e transparência, especialmente no que tange à contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;
- b) Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;
- c) Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;



d) Em se tratando de Sociedades Civis, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada

6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:

c.1) Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



8.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente vinculada ao setor da **saúde**, comprovando a execução de serviços similares aos descritos neste termo de referência.

O documento deverá ser emitido:

- Em papel timbrado
- Com CNPJ e endereço da entidade emissora
- Indicação do período de execução dos serviços
- Nome e função do responsável pela emissão, com telefone e e-mail para eventual contato

8.2. A proponente deverá ter registro válido do seu CNPJ na agência nacional do cinema (ANCINE).

9. VALORES DE REFERÊNCIA

9.1. Os valores de referência são compostos por pesquisa de preços de mercado de Orçamento de fornecedores.

9.2. ESTIMATIVA DE VALOR:

9.3. O custo estimado da contratação é de R\$ 56.281,67, (Cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) com base na pesquisa de preços realizada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir fielmente todas as especificações técnicas e entregas descritas no item 3 deste Termo de Referência.

10.2. Disponibilizar equipe técnica qualificada e com experiência comprovada para todas as etapas da produção audiovisual, conforme exigido no item 8 (Qualificação Técnica).

10.3. Garantir o cumprimento do cronograma acordado para a entrega dos materiais, incluindo a entrega parcial e final dos vídeos, conforme datas estipuladas no contrato.

10.4. Realizar ajustes e correções nos vídeos sempre que solicitados pela contratante, dentro dos prazos e limites previamente acordados, visando garantir a qualidade e conformidade com os objetivos institucionais.



10.5. Entregar os produtos finais nos formatos e especificações técnicas exigidas, inclusive nas versões com acessibilidade (com Libras e legendas descritivas), conforme item 3.1.2.

10.6. Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, imagens, documentos e demais dados fornecidos ou produzidos durante a execução do contrato, não os divulgando a terceiros sem autorização formal da contratante.

10.7. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de qualquer natureza, decorrentes da execução do serviço, eximindo a contratante de qualquer responsabilidade nesse sentido.

10.8. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

10.9. Garantir que todo o conteúdo audiovisual produzido esteja livre de direitos autorais de terceiros ou que possua as devidas licenças para utilização, inclusive trilhas sonoras, imagens, fontes e demais elementos gráficos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Fornecer à contratada todas as informações, documentos e acessos necessários para a elaboração do roteiro, planejamento e execução das filmagens e animações.

11.2. Realizar, em tempo hábil, a aprovação do roteiro, versões preliminares do vídeo e demais materiais intermediários, assegurando que a contratada possa cumprir os prazos estabelecidos.

11.3. Designar um responsável técnico ou equipe para acompanhar o desenvolvimento do projeto e manter comunicação com a contratada durante toda a vigência contratual.

11.4. Efetuar o pagamento conforme estipulado no contrato, após a verificação da conformidade das entregas com os termos definidos neste Termo de Referência.

11.5. Disponibilizar locais ou ambientes institucionais, quando necessário, para a realização de gravações presenciais, desde que previamente acordado entre as partes.

11.6. Zelar pela boa execução do contrato e, em caso de descumprimento de cláusulas, comunicar formalmente à contratada e tomar as medidas administrativas cabíveis.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo máximo para execução e entrega dos serviços é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da **Ordem de Serviço** emitida pela Contratante, podendo ser



prorrogado mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo dos serviços e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante disponibilidade orçamentária.

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1. Será designado gestor Adilia Mical da Silva Cardoso Tavares e fiscal Renata dos Santos do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para acompanhar a execução, verificar a conformidade do objeto e adotar as medidas administrativas necessárias.

Itapecerica da Serra 24 de outubro de 2025.

Nome: Adilia Mical da Silva Cardoso Tavares
Cargo: Tecnologia da Informação

Nome: Renata dos Santos
Cargo: Tecnologia da Informação